



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

Comissão de Serviços e Obras Públicas – COMSOP

PROJETO DE LEI N. 17 de 2025 de autoria do Executivo Municipal que **DISPÕE sobre os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei N. 17 de 2025 de autoria do Executivo Municipal que DISPÕE sobre os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Com base no art. 43, do Regimento Interno, a Comissão de Serviços e Obras Públicas opina sobre a criação e a organização dos serviços subordinados às Secretarias Municipais e às entidades paraestatais, no que se refere a quadro de servidores em atividade ou não, aos objetivos e às atribuições operacionais, ao inter-relacionar com a sociedade e com os demais poderes municipais, entre outros.

A presente propositura tem por finalidade a reorganização do quadro de servidores dos cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde - Semsu, previsto na Lei n. 2.601, de 15 de abril de 2020, propondo a criação de três novos cargos, que são: Especialista em Saúde-Enfermeiro do Trabalho (40h/semanais); Especialista em Saúde-Enfermeiro Geral (40h/semanais); e de Assistente em Saúde-Agente Comunitário de Saúde Indígena (40h/semanais), além de ampliar vagas em cargos de maior necessidade de profissionais da SEMSA, dos seguintes cargos de: Especialista em Saúde-Engenheiro de Segurança do Trabalho (40h/semanais); Assistente em Saúde-Técnico em Enfermagem (40h/semanais), Assistente em Saúde-Condução de Ambulância (40h/semanais), Assistente em Saúde-Técnico em Segurança do Trabalho (40h/semanais), e Assistente em Saúde-Motorista de Autos (30h/semanais).

Consoante Justificação, o Executivo Municipal fundamenta a sua proposição, em breve síntese, na importância da reserva de vagas a cargos específicos para futuro preenchimento, devido aos avanços da cobertura da Rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Manaus. Com isso, a atenção básica à saúde passou a exigir, de modo contínuo, mais atividades a serem realizadas por servidores ocupantes da área meio e fim da Secretaria Municipal de Saúde.

Ao mesmo tempo em que se vislumbra a necessidade de ampliar e profissionalizar recursos humanos aos processos de trabalho, a Gestão Municipal também observa crescente aumento da demanda por serviços de saúde, revelando-se imprescindível o incremento de servidores, notadamente em razão da modernização e crescimento da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu), destacada nos inúmeros projetos de proteção e assistência à saúde nas zonas urbana, rural e comunidades indígenas abrangidas pelo Município de Manaus.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

Comissão de Serviços e Obras Públicas – COMSOP

Além disso, a proposta também visa adotar a política de proteção e assistência à saúde às comunidades indígenas abrangidas pelo Município de Manaus, conforme art. 370-A, § 4.º da Lei Orgânica do Município de Manaus, quando especifica a criação do cargo de Assistente em Saúde - Agente Comunitário de Saúde Indígena, para pessoas com descendência e autodeclaradas indígenas.

Assim sendo, não há empecilhos para a tramitação da proposta analisada, devendo prosseguir.

Dessa forma, não vislumbro óbice quanto ao regular seguimento desta propositura e manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria nesta Augusta Casa.

Plenário Adriano Jorge, 18 de fevereiro de 2025.

Ivo Neto do Ivo Neto
Vereador Ivo Neto (Líder do PMB)